

Características dos locais de armazenamento temporário dos resíduos produzidos e condições de acondicionamento:

Na instalação a capacidade de armazenagem identificada resulta, maioritariamente, de contentorização disponível, pelo que existindo capacidade de reserva, para todas as tipologias de resíduos armazenados em contentores, considera-se adequada a capacidade de armazenagem identificada.

As características dos locais de armazenamento temporário e da respectiva forma de acondicionamento dos resíduos recebidos para tratamento encontram-se identificadas nos quadros Q41: Armazenamento dos resíduos a tratar na instalação - Parques de armazenamento e Q41A: Armazenamento dos resíduos a tratar na instalação - Resíduos armazenados, encontrando-se a explicitação cálculo das capacidades de armazenagem instantânea para os resíduos recepcionados apresentada no anexo AN24.

Para os resíduos produzidos, a referida informação encontra-se identificada nos quadros Q33: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Parques de resíduos e Quadro Q33A: Armazenamento temporário dos resíduos produzidos - Resíduos armazenados, explicitando-se abaixo os pressupostos subjacentes à definição das áreas dos parques de armazenamento.

- **PA1** - Área para armazenamento de resíduos no Edifício do Pré-tratamento da CDA:

O edifício do Pré-tratamento tem 50,15 m x 39,5 m o que resulta numa área de 1 980,93 m². A **área para armazenamento** de resíduos identificada resulta da área ocupada por 6 contentores de 30 m³ (**120 m²**).

- **PA2** - Área para armazenamento de resíduos no Edifício da Metanização da CDA:

O edifício da Metanização tem 53,22 m x 15,9 m o que resulta numa área de 846,20 m². A **área para armazenamento** de resíduos identificada resulta da área ocupada por 1 contentor de 30 m³ (**20 m²**).

- **PA3** - Área para armazenamento de resíduos no Edifício da Triagem Secundária da CDA:

O edifício da Triagem Secundária tem uma área de 2 320,48 m². A **área para armazenamento** de resíduos identificada resulta da área ocupada por 2 contentores de 30 m³ (**40 m²**) e por uma zona de 6 m x 8 m dedicada para o armazenamento de fardos de materiais recuperados o que resulta numa área de **48 m²**.

- **PA4** - Área para armazenamento de resíduos no Edifício da Afinação da CDA:

O edifício da Afinação tem 32,06 m x 20 m o que resulta numa área de 641,2 m². A **área para armazenamento** de resíduos identificada resulta da área ocupada por 1 contentor de 3 m³ (**2,25 m²**) e por 2 contentores de 30 m³ (**40 m²**).

- **PA5** - Área para armazenamento de resíduos no Edifício da Tamisação da ETAL:

A zona da Tamisação tem 12,25 m x 5,55 m o que resulta numa área de 68 m², tendo sido identificada uma **área para armazenamento de 7,9 m²** considerada como adequada para o armazenamento de 2 contentores de 300 L (2 m²) garantindo-se ainda espaço de armazenamento adicional em caso de necessidade pontual e garantindo espaço para o acesso.

- **PA6** - Área para armazenamento de resíduos da desidratação de lamas e de resíduos de manutenção da ETAL (sala dos contentores (R/C da desidratação) e Silo de Lamas):

A **área para armazenamento de resíduos PA6 contempla o silo de lamas (50 m³)**, que ocupa uma área de **20,25 m²**, e a **sala dos contentores da desidratação (47,21 m²)**, onde se encontram armazenados 2 contentores de 10 m³ (que ocupam uma área de cerca de 30 m²) e onde é ainda garantindo espaço para o armazenamento de 2 contentores de 300L cada (2 m²) e de 2 caixas de 1,2 m x 0,8 m cada (2 m²) garantindo-se assim ainda espaço de armazenamento adicional em caso de necessidade pontual e garantindo espaço para o acesso.

- **PA7** - Reservatório de Concentrado da ETAL:

O reservatório de concentrados da ETAL (254 m³) é uma estrutura de betão de 6,5 m x 6,5 m o que resulta numa área de **42,25 m²**, pelo que esta é a **área identificada para armazenamento de resíduos**.

- **PA8** - Área para armazenamento de resíduos na Zona da Osmose Inversa da ETAL:

A zona da Osmose Inversa tem cerca de 99 m², utilizando-se uma **área de 10,35 m² no R/C para o armazenamento de resíduos**, nomeadamente, 1 caixa de 1,2 m x 0,8 m (1 m²) ficando disponível espaço de armazenamento adicional de resíduos em caso de necessidade pontual e garantindo-se ainda espaço de acesso.

- **PA9** - Área para armazenamento de resíduos no Laboratório da ETAL (1º andar do Edifício onde se encontra a Osmose Inversa):

No laboratório existente no 1º andar do Edifício onde se encontra a Osmose Inversa encontra-se reservada uma área de 0,5 m x 0,5 m (**0,25 m²**) **para armazenamento de** 1 contentor de 40 L para **resíduos**.

- **PA10** - Depósito de lixiviados da CDA:

O reservatório de lixiviados (100 m³) localizado na CDA destina-se a receber, em caso de necessidade, lixiviados ou efluente não totalmente tratado encontrando-se implantado numa zona de cerca de 18 m x 4,5 m o que resulta numa área de **81 m²**, pelo que esta é a **área** identificada **para armazenamento de resíduos**.

- **PA11** - Área para armazenamento de resíduos no Edifício da Oficina da CDA:

O edifício da Oficina da CDA tem 43,75 m x 10,3 m o que resulta numa área de 450,63 m². A **área para armazenamento de resíduos** corresponde a uma zona de 12,5 m x 5,15 m o que resulta numa área de **64,38 m²** onde se encontram armazenadas 4 caixas e 1 contentor de 200 L cada (2,5 m²)

- **PA12** - Área para armazenamento de óleos no Edifício da Oficina da CDA:

O edifício da Oficina da CDA tem 43,75 m x 10,3 m o que resulta numa área de 450,63 m². A **área para armazenamento de óleos** corresponde a uma zona de 6,25 m x 5,15 m o que resulta numa área de **32,19 m²** onde se encontram armazenados, sobre bacia de retenção os óleos.

- **PA13** - Área para armazenamento de resíduos no Armazém da CDA:

O contentor onde se encontra instalado o armazém tem 110 m², estando reservada uma zona de 0,5 m x 0,3 m (**0,15 m²**) **para armazenamento de** 1 contentor de 200L para **resíduos**.

- **PA14** - Área para armazenamento de resíduos no Parque de Contentores da CDA:

O parque de contentores destina-se ao estacionamento de contentores de resíduos que aguardam expedição, estando previsto o estacionamento simultâneo de 10 contentores (200 m²), contudo, desta área apenas se considera como **área afectada ao armazenamento de resíduos produzidos** a área ocupada por 1 contentor de 30 m³ (**20 m²**).

- **PA15** - Área para armazenamento de resíduos no Posto Médico:

O contentor onde se encontra instalado o posto médico (60 m²), tem reservada uma zona de 0,5 m x 0,5 m (**0,25 m²**) **para o armazenamento dos contentores de resíduos** (30 L + 1 L).

- **PA16** - Área para armazenamento de resíduos não admitidos em R3 para transferir para destino final:

Apenas se efectua transferência de resíduos se excedida capacidade da CDA ou se a natureza dos resíduos se demonstrar incompatível com o processo, não sendo determinado este destino à entrada, aquando da admissão dos resíduos.

Para **armazenar os resíduos a transferir** considerou-se uma **área de 70,34 m²** (13,58 m x 5,18 m) para o empilhamento de cerca de 1 m de resíduos, o que permite armazenar, instantaneamente, 70.34 m³ de resíduos, o que equivale (assumindo $\gamma_{RSU} = 0,36 \text{ t/m}^3$) a 25 t.